



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.768 /

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA/

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Passa a denominar-se Praça Presidente Costa e Silva a futura Praça entre as Ruas Dr. Mário de Paiva e Antônio Pereira Guimarães, no Bairro de Vila Nova.-

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 1.970.-

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-